



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 209/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.018738/2025-06

Unidade Gestora: [UFMA](#)

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôusândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto CURSO ESCOLA DA TERRA- ESPECIALIZAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO COM TURMAS MULTISSERIIDADAS.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôusândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto da **Professora DIANA COSTA DINIZ**, Coordenadora do Projeto.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto CURSO ESCOLA DA TERRA- ESPECIALIZAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO COM TURMAS MULTISSERIIDADAS.**

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 120.000,00, **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 15471, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- fornecer à **CONTRATADA**, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da **CONTRATADA**;
- efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- acompanhar e avaliar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela **CONTRATADA**;
- designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela **CONTRATANTE**, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da **CONTRATANTE**, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação

exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

#### **7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/08/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

REITOR UFMA

**WALTER CEZAR NUNES**

Presidente FSADU

Testemunha 1

ANEXO  
PLANO DE TRABALHO

## 1 DADOS CADASTRAIS

|                                                                                             |                 |                                    |                                       |                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--|
| <b>Órgão/Entidade Proponente</b><br>Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA |                 |                                    |                                       | <b>CNPJ</b><br>07.060.718/0001-12     |  |
| <b>Endereço</b><br>Rua das Juçaras, quadra 44, nº 28                                        |                 |                                    |                                       | <b>Bairro</b><br>Renascença I         |  |
| <b>Cidade</b><br>São Luís                                                                   | <b>UF</b><br>MA | <b>CEP</b><br>65010-580            | <b>DDD/Telefone</b><br>(98) 4004 1001 | <b>E.A.</b><br>PRIVADA                |  |
| <b>Conta Corrente</b>                                                                       |                 | <b>Banco</b><br>001                | <b>Agência</b><br>3846-6              | <b>Praça de Pagamento</b><br>São Luís |  |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Walter Cezar Nunes                                            |                 |                                    |                                       | <b>CPF</b><br>xxx.xxx.xxx-53          |  |
| <b>CI/Orgão Expedidor</b>                                                                   |                 | <b>Cargo</b><br>Diretor Presidente | <b>Função</b>                         | <b>Matrícula</b>                      |  |

## 2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

| TÍTULO DO PROJETO                                                                                                | PERÍODO DE EXECUÇÃO         |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
|                                                                                                                  | Início                      | Final      |
| Curso Escola da Terra - Especialização Lato Sensu em Organização do Trabalho Pedagógico em Turmas Multisseriadas | Após a publicação no D.O.U. | 31/08/2026 |

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente documento constitui o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Lato Sensu Escola da Terra em Organização do Trabalho Pedagógico em Turmas Multisseriadas a ser ofertado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação (MEC)

A formação será por alternância entre o Tempo Universidade (TU) e Tempo Escola/Comunidade (TEC) integrados em atividades a serem desenvolvidas nas escolas e demais espaços educativos existentes nas comunidades e em outros espaços formativos do Tempo Universidade, terá um total de 465 horas a ser ofertada em módulos.

A Escola da Terra, vinculada à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), destina-se especialmente à formação continuada e acompanhada dos/as professores/as das escolas do campo. Essa ação propõe, como principal estratégia, o educar através da utilização de recursos pedagógicos que estimulem a construção do conhecimento do aluno e a valorização de seu contexto sociocultural. A Escola da Terra está instituída no MEC/SECADI pela Portaria n. 579, de 2 de julho de 2013, e "Decreto da Educação do Campo" (Decreto n. 7.352/10).

De acordo com a Portaria:

Art. 1º Fica instituída a Escola da Terra como uma das ações do Programa Nacional de Educação do Campo - Pronacampo, por meio da qual o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e em regime de colaboração com estados, Distrito Federal e com as prefeituras municipais, reafirma e aprofunda o compromisso previsto no Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, de ampliar e qualificar a oferta de educação básica e superior às populações do campo. (...)

Art. 4º A Escola da Terra compreende os seguintes componentes:

- I - formação continuada e acompanhada dos professores que atuam em escolas do campo, nas turmas dos anos iniciais do ensino fundamental compostas por estudantes de variadas idades, e em escolas de comunidades quilombolas, bem como daqueles professores responsáveis pela assessoria pedagógica a essas escolas, doravante chamados, tutores;
- II - materiais didáticos e pedagógicos;
- III - monitoramento e avaliação; e
- IV - gestão, controle e mobilização social.

Trata-se de uma ação que caracteriza-se por: promover a formação continuada de professores/as, atendendo às necessidades específicas de formação dos/as docentes que atuam nas escolas do campo; oferecer recursos, como livros do PNLD Campo e Kit pedagógico; e apoiar técnica e financeiramente aos estados, Distrito Federal e municípios para a ampliação e a qualificação da oferta de educação básica às populações do campo e quilombolas em seus respectivos sistemas de ensino.

A Universidade Federal do Maranhão, por meio do curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus de Bacabal, desenvolve ações de formação inicial de professores em Educação do Campo nas áreas de Ciências da Natureza e

Matemática e Ciências Agrárias desde 2014 em regime de alternância e tem como princípios educativos o trabalho, a pesquisa e a participação. No curso, há um forte investimento na formação teórica e prática dos licenciandos, instrumentalizando-os com referencial acadêmico e político para qualificar o ensino do campo, impulsionando o trabalho pedagógico para as demandas históricas de formação.

O presente Curso de Especialização coloca-se, portanto, no âmbito desse engajamento da Universidade, voltando-se especificamente à formação de professoras e professores, coordenadoras e coordenadores em exercício, para atuarem em escolas do campo do estado do Maranhão, fundamentado nos princípios político-pedagógicos da Educação do Campo. Trata-se de mais uma estratégia para elevar a qualificação docente e fazer face aos indicadores educacionais que apontam para a necessidade de qualificação da oferta escolar para os/as estudantes das escolas do campo.

A Equipe de Coordenação de Curso e Professores Formadores será composta por docentes e técnicos da UFMA e/ou de outra instituição de Ensino Superior (IES) parceira, professores da educação básica e dos movimentos sociais, além de mestrandos(as) e doutorandos(as) (não bolsistas), membros de Grupos ou Núcleos de Pesquisa e Extensão sobre Educação do Campo, Educação Quilombola, com ações e produções acadêmicas comprovadas e/ou participação em Comitês/Fóruns Estaduais, Municipais ou territoriais de Educação do Campo ou Quilombola com experiência comprovada na formação continuada.

No que diz respeito à Coordenação estadual, esta será definida em discussão entre a SEDUC e o MEC. A seleção de tutores terá como critérios professores das redes preferencialmente egressos das Licenciaturas do Campo, Quilombola, Pedagogia do Campo, Pedagogia da Terra, importante para fortalecer articular estes profissionais formados pela Educação do Campo

## **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

É sabido que o Maranhão é um dos estados da federação com a maior concentração de população rural. Segundo dados fornecidos pelo IBGE (2010), o estado possui um total de 36,93% de pessoas vivendo no campo, entretanto, esse contingente que é bastante expressivo no Maranhão, seguindo a lógica predominante de todo o Brasil, tem sido historicamente negligenciado pelas políticas públicas em

curso, especialmente em relação à garantia do direito à educação. Desse conjunto de ausências resulta um dos piores IDEB's do país: 4, 8 para os anos iniciais do ensino fundamental e 4,0 para anos finais nas redes públicas de ensino. Além disso, dados divulgados pela Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios Contínua, divulgada pelo IBGE em 2019, apontam para um dos estados com a menor taxa de instrução, 16,6%, entre sua população e um analfabetismo de 15,6% entre as pessoas de 15 anos ou mais.

Estão relacionados a esses indicadores educacionais críticos a ausência de políticas que considerem essa expressiva população rural maranhense, ou por outro lado, a implementação de políticas que não estão em conformidade com os seus reais interesses. Porém, essas ausências não são observadas apenas em indicadores, pois o campo maranhense vive atualmente na mira do agronegócio que tem continuamente desestruturado os territórios camponeses, culminando em diversos conflitos nesse espaço. Dados da Comissão Pastoral da Terra divulgados em 2020 nos alertam para a crescente violência no campo maranhense, demonstrando que este é o segundo estado da federação mais inseguro para as populações do campo. Percebe-se que, para esses sujeitos, tem se naturalizado um lugar de marginalidade, pobreza, de extinção de seus espaços de vida e trabalho. Mas também é nesse contexto que são fortalecidas as resistências e a organização que culminam em diversas iniciativas que vão de encontro à Educação do Campo.

O contexto em que se insere os municípios supracitados, no estado do Maranhão, é de uma realidade marcada por diversos problemas sociais, econômicos, políticos e ambientais. Encontra-se em um estado que integra a Amazônia Legal e que tem como base uma economia marcada, de um lado, pela presença dos grandes projetos minero-metalúrgicos e agropecuários e, de outro, a agricultura camponesa de base familiar. Os denominados grandes projetos, além de não produzirem riquezas para o Estado são responsáveis diretos pela desarticulação da agricultura camponesa de base familiar, conforme cita Mesquita (2011). Sobre este aspecto é necessário fomentar as ações que têm como substrato o fortalecimento da agricultura camponesa de base familiar, pois, o estado tem sido marcado por situações de insegurança alimentar e nutricional.

Por essa razão, justifica-se pensar em políticas públicas para os que vivem no e do campo, entre elas, a educacional. Não é por acaso que, de acordo com dados do IBGE, ainda se encontram no meio rural brasileiro os mais baixos indicadores

relativos à educação, com uma taxa de analfabetismo de 17,7%, contra 5,2% nas cidades; uma escolaridade média de 8,7 anos no campo, enquanto nas cidades é de 11,6 anos; com o fechamento de um total de 146.232 escolas no Brasil, entre 2000 e 2020, destas 100.961 somente nos territórios rurais; e uma redução de 145.233 matrículas nas escolas do campo, entre 2018 e 2019, conforme o Censo Escolar de 2019.

Nesse sentido, a Educação do Campo é fator fundamental na disputa entre projetos de campo e para o fortalecimento dos territórios rurais, considerando-se a sua diversidade, e a urgência da afirmação de projetos de futuro que apontem para modos de vida e de trabalho com sustentabilidade socioambiental, que promovam a produção de alimentos saudáveis; mediados por relações equilibradas com a natureza; e por relações justas e solidárias entre os seres humanos, contribuindo para a redução das desigualdades sociais (Caldart, 2004; 2019). Considera-se que a Educação do Campo tem papel relevante no enfrentamento aos desafios de universalização e elevação da qualidade da educação brasileira, cujos indicadores mais críticos encontram-se nos estados da Região Nordeste, sobretudo entre as populações rurais, onde o estado maranhense destaca-se negativamente.

Ao observarmos as características socioculturais e econômicas do Maranhão, é incontestável a relevância do território rural maranhense e da riqueza de sua diversidade, bem como do papel que a Educação do Campo desempenha para o fortalecimento do

Estado.

Nesse sentido, soma-se o importante legado do Pronera no Estado, principalmente, no enfrentamento ao analfabetismo, na elevação da escolaridade e na formação de professores, produzindo um considerável acervo de documentos e produção acadêmica, que precisa ser preservado, e cuja memória precisa ser resgatada e analisada, permitindo a construção de aprendizados que possam inspirar novas iniciativas.

Destaca-se, também, as experiências de educação escolar concebidas e conduzidas pela população camponesa organizada em movimentos sociais, do que é exemplar as Escolas Famílias Agrícolas (EFA's) e as Casas Familiares Rurais (CFR's) que compõem os Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA's), organizados pela União das Associações das Escolas Famílias Agrícolas (UAEFAMA), a Associação das Casas Familiares Rurais (ARCAFAR) e a IRCOA. E as escolas de

assentamentos organizadas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no Estado.

Além disso, em 2011 através da Universidade Aberta do Brasil (UAB), houve a oferta do curso de Aperfeiçoamento - extensão (30 vagas) e Especialização (30 vagas) a Especialização em Educação do Campo que ocorreu nos Polos da UAB ( Humberto de Campos, Nina Rodrigues, Caxias, Grajaú, Imperatriz e Porto Franco). Em 2016 e 2017, foi realizada uma segunda edição do curso de especialização na modalidade EaD, com base na formação continuada em Educação do Campo para profissionais da educação básica em exercício nos sistemas públicos estaduais e municipais de ensino, com atuação nas escolas do campo, visando contribuir para a melhoria da qualidade da escola do campo, tinha carga horária de 360 horas, distribuída em 270 horas à distância e 90 horas presencial e duração de 18 meses. O Curso foi desenvolvido de forma semipresencial e a distância por meio da interatividade dos cursistas com o tutor, via internet, na plataforma Moodle, no portal da Rede de Educação para a Diversidade e no portal do professor.

Teve como público-alvo, os professores e egressos das experiências do PRONERA e da Licenciatura em Educação do Campo, especialmente aqueles que atuam nas escolas do Campo. Desse modo, 127 candidatos participaram do processo seletivo, contudo, apenas 71 cursistas preencheram os requisitos dos editais de seleção. Foi acompanhado por 01(um) coordenador geral, 01 (um) coordenadora adjunta, 01(um) coordenador pedagógico (supervisor), 01 (uma) formadora e um conjunto de 21 professores, distribuídos entre formadores, supervisores e tutores.

Citamos, ainda, os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, inicialmente concebidos a partir do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo) e, atualmente, institucionalizados como cursos regulares no Instituto Federal de Ciência e tecnologia do Maranhão (IFMA) e na Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Contudo, as políticas estaduais de educação, acompanhando a direção tomada pela política nacional dos últimos anos, tem negligenciado a educação dos povos do campo, especialmente no que diz respeito às formulações da Educação do Campo, implicando em descontinuidade, retrocessos e precarização das ações ainda em curso. Nesse momento em que as organizações sociais e as IES que atuam na defesa e construção da Educação do Campo no Estado, organizadas no Fórum

Popular de Educação do Campo no Maranhão (FOPEC), tem buscado recolocar a Educação do Campo na agenda da Secretaria de Educação a continuidade da adesão da UFMA ao Programa Escola da Terra, ação vinculada ao Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), tem um papel relevante na garantia do direito à educação das populações dos diversos contextos do campo maranhense.

Dessa forma, levando em consideração a realidade supracitada, o presente projeto, visa a continuidade da ação Escola da Terra Aperfeiçoamento na UFMA, no Centro de Ciências de Bacabal (CCBa), realizado com foco na Organização do Trabalho Pedagógico em Turmas Multisseriadas. Portanto, é neste contexto que se justifica a formação continuada em nível de especialização ao qualificar a prática pedagógica da escola do campo e quilombola com os fundamentos e as especificidades da organização do trabalho pedagógico a partir das matrizes pedagógicas da educação do campo no contexto das turmas multisseriadas no Maranhão.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa/<br>Fase | Especificação                                   | Indicador Físico |        | Duração                      |                       |
|------|----------------|-------------------------------------------------|------------------|--------|------------------------------|-----------------------|
|      |                |                                                 | Unid.            | Quant. | Início                       | Término               |
| 1    | 1.1            | Seleção e Matrícula                             | Quantidade       | 01     | Publicação no DOU<br>Mês VII | Mês VIII <sup>1</sup> |
| 2    | 2.1            | Realização de de<br>Seminário de de<br>Abertura | Quantidade       | 01     | Mês VIII                     | Mês VIII              |
| 3    | 2.2            | Realização de de<br>Seminário de de<br>Pesquisa | Quantidade       | 01     | Mês VIII/2026                | Mês VIII/2026         |
| 4    | 4.1            | Realização de<br>Módulos                        | Quantidade       | 05     | Mês VIII e IX/2025           | Mês VII/2026          |

|   |     |                                      |            |    |               |               |
|---|-----|--------------------------------------|------------|----|---------------|---------------|
| 5 | 5.1 | Realização de Seminário Encerramento | Quantidade | 01 | Mês VIII/2026 | Mês VIII/2026 |
| 6 | 6.1 | Certificação da Turma                | Quantidade | 01 | Mês IX/2026   | Mês IX/2026   |
| 7 | 7.1 | Relatório Final                      | Quantidade | 01 | Mês IX/2026   | Mês IX/2026   |

**1 Nota explicativa 1.** É importante considerar que o mês 07 e 8 (sete e oito) será Julho e agosto, uma vez que a descentralização do recurso ocorreu em junho e o contrato deverá ser assinado em julho, enquanto que o mês VI será o mês de agosto, final do prazo (dia 31 de agosto de 2026).

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

|                            | Natureza da Despesa                         | Valor Total (R\$) | Total Contratante (R\$) |
|----------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Código                     | Especificação                               |                   |                         |
| 339030                     | Material de Consumo                         | R\$ 7.730,00      | R\$ 7.730,00            |
| 339039                     | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | R\$ 56.660,00     | R\$ 56.660,00           |
| 339014                     | Diárias Equipe Técnica                      | R\$ 55.610,00     | R\$ 55.610,00           |
| Total Geral R\$ 120.000,00 |                                             |                   |                         |

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

MATERIAL DE CONSUMO

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | QUANT. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|--------------|
| Kit material de evento (bolsa de pano, caneta, lápis, borracha, corretivo, marca texto, squeeze)                                                                                                                                     | 60     | R\$ 120,00    | R\$ 7.200,00 |
| Kit material de escritório para os quatro núcleos territoriais (clips, caixa arquivo organizadora, canetas, grameador, cola, grampos, lápis, borracha, corretivo, pincel permanente e pincel para quadro branco, pasta com elástico) | 7      | R\$ 132,50    | R\$ 530,00   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                |        |               | R\$ 7.730,00 |

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                   | QUANT.     | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| Reprodução de Material didático para cada módulo. São 05 módulos, com total de 40 páginas. Total de 60 cursistas x 40 x 5 = 12.000 cópias. Valor das impressões 0,45 por página | 12.000,00  | R\$ 0,45      | R\$ 5.400,00  |
| Serviços gráficos para abertura e encerramento: 6 banners                                                                                                                       | 8          | R\$ 80,00     | R\$ 640,00    |
| Combustível para viagem de campo                                                                                                                                                | 400 litros | R\$ 7,00      | R\$ 2.800,00  |
| Serviço de fornecimento de alimentação cursistas durante as etapas de formação e demais participantes de eventos de abertura e culminância do curso                             | 2160       | R\$ 22,00     | R\$ 47.520,00 |
| Serviços gráficos impressão de Banner/painel de fundo 2 x 2,5                                                                                                                   | 1          | R\$ 300,00    | R\$ 300,00    |
| TOTAL                                                                                                                                                                           |            |               | R\$ 56.660,00 |

DIÁRIAS

| ESPECIFICAÇÃO          | QUANT. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL    |
|------------------------|--------|---------------|---------------|
| Diárias Equipe Técnica | 166    | R\$ 355,00    | R\$ 55.610,00 |
| TOTAL                  |        |               | R\$ 55.610,00 |

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONTRATANTE

| ANO  | Material de Consumo | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | Diárias Equipe Técnica | Valor Total    |
|------|---------------------|---------------------------------------------|------------------------|----------------|
| 2025 |                     |                                             |                        | R\$ 120.000,00 |

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, / / .  
Local e Data

Contratado

## 8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Autorizado

São Luís, / / .  
Local e Data

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA  
Contratante

Referência: Processo nº 23115.018738/2025-06

SEI nº 1611769



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 22/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 05/11/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/11/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1669012** e o código CRC **61EA201D**.

Referência: Processo nº 23115.018738/2025-06

SEI nº 1669012

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.063135/2025-60.  
Dispensa Nº 282/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.  
Contratado: 35.834.377/0001-20 - FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da funape para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa-ação intitulado "raízes que resistem: saberes, autonomia e protagonismo das jovens mulheres do campo na rede ceffa" oriundo do termo de execução descentralizada nº 30879420240067-003834 celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário e agricultura familiar e a universidade de Brasília, em 15/09/2025..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 22/10/2025 a 15/10/2026. Valor Total: R\$ 810.000,00. Data de Assinatura: 22/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2025 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.059368/2025-68.  
Dispensa Nº 316/2025. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB.  
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: Contratação da FINATEC para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Projeto Vetera: Inteligência Artificial na Educação 60+", doravante denominado projeto..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 24/10/2025 a 24/04/2027. Valor Total: R\$ 349.318,00. Data de Assinatura: 24/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 12120/2020.  
Nº Processo: 23106.121204/2020-52.  
Dispensa. Nº 12120/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.  
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 23/11/2026, contado do dia 30/10/2025, conforme faculta o art. 57, §4º da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 30/10/2025 a 23/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.632.057,67. Data de Assinatura: 29/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2025).

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: CONVÊNIO.  
Processo: 23106.096490/2025-15.  
Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e DUE Arquitetura e interiores Ltda (CNPJ nº 32.014.159/0001-51).  
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.  
Vigência: de 23/10/2025 a 22/10/2030.  
Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Fernanda Carvalho Altenbernd Azevedo (representante legal da empresa)

ESPÉCIE: CONVÊNIO.  
Processo: 23106.072835/2025-45.  
Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Prosa Consultoria em Projetos Socioambientais Ltda (CNPJ nº 17.900.298/0001-99).  
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.  
Vigência: de 23/10/2025 a 22/10/2030.  
Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Prosa Consultoria em Projetos Socioambientais Ltda (representante legal da empresa)

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 220, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025  
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília, com base no art. 42, inciso XXI, do Decreto nº 9.739/2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

| Unidade                  | Área                                                       | Editai de Abertura | Editai de homologação | Prorrogado até |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|
| Departamento de Farmácia | Ciências da Saúde; Farmácia; Farmacotécnica ou áreas afins | 258/2024           | 346/2024              | 16/12/2026     |

PETERSON GÓES SILVA  
Decano de Gestão de Pessoas

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Acordo de cooperação técnica  
Processo: 23106.071122/2025-64  
Participes: Universidade de Brasília (UnB) e a Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 113 Norte.  
Objetivo: Estabelecer cooperação entre a Universidade de Brasília (UnB), a Escola Classe 113 Norte (EC 113 Norte) e a Krilltech Nanotecnologia Agro S.A. (Krilltech) para a implementação e acompanhamento de ações de extensão com uso de tecnologias sustentáveis, visando à promoção da educação ambiental, segurança alimentar, práticas pedagógicas interdisciplinares e aplicação de tecnologias inovadores no ambiente escolar, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.  
Assinatura: 15/10/2025  
Vigência: de 15/10/2025 a 15/10/2028.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.008920/2025-88.  
Dispensa Nº 563/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.  
Contratado: 07.437.996/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Objeto: A contratação de serviços de gestão administrativo financeira do projeto intitulado "Observatório da Agricultura Familiar nas Redes", nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e na Proposta da contratada..Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 03/11/2025 a 03/03/2027. Valor Total: R\$ 769.817,08. Data de Assinatura: 30/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.007538/2025-19.  
Concorrência Nº 90002/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.  
Contratado: 08.909.332/0001-03 - EMOT CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de reforma do bloco existente e implantação do Campus Fronteira do Alto Acre, na cidade de Brasiléia, Acre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 36.852.129,15. Data de Assinatura: 30/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00008/2025 publicado no D.O de 2025-10-07, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2025. . Leia-se: Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 044/2025 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: ANA LAURA FRANGUELI DE OLIVEIRA, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.028438/2025-74. OBJETO: Contratação como Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais. VALOR: R\$ 4.967,04 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) mensais, reajustáveis nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das Instituições Federais de Ensino, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 28/10/2025 a 27/10/2026.

Nº 045/2025 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): BRUNO ALEXANDRE RUMIATTO, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.028246/2025-68. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 3.863,04 (Três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, com Mestrado, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 31/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: NATHALIA LEITE BITTENCOURT FIGUEIREDO. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 04 de abril de 2026, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 04/10/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.018738/2025-06.  
Dispensa Nº 334/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.  
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contrato que entre si celebram a universidade federal do maranhão - ufma e a fundação sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto curso escola da terra- especialização em organização do trabalho pedagógico com turmas multisseriadas..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 30/10/2025 a 31/08/2026. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 24/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 138/2024.  
Nº Processo: 23115.015813/2024-98.  
Dispensa. Nº 349/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração de vigência contratual relacionado ao contrato nº 138/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto: planos mestres portuários.. Vigência: 30/10/2025 a 30/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.464.708,77. Data de Assinatura: 30/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 2059993/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.018738/2025-06

**Unidade Gestora:** UFMA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto CURSO ESCOLA DA TERRA- ESPECIALIZAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO COM TURMAS MULTISSERIADAS. |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 - CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de valores do Plano de Trabalho e a prorrogação do contrato para a data de 31 de janeiro de 2027.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado deste Contrato **não sofrerá alteração.**

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do Contrato nº 147/2025 será até **31/01/2027.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**  
REITOR UFMA

**WALTER CEZAR NUNES**  
Presidente FSADU

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

6.2.

ANEXO  
**PLANO DE TRABALHO**

**1 DADOS CADASTRAIS**

|                                                                                             |                 |                         |                                       |                                       |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade Proponente</b><br>Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA |                 |                         |                                       | <b>CNPJ</b><br>07.060.718/0001-12     |                              |
| <b>Endereço</b><br>Rua das Juçaras, quadra 44, nº 28                                        |                 |                         |                                       | <b>Bairro</b><br>Renascença I         |                              |
| <b>Cidade</b><br>São Luís                                                                   | <b>UF</b><br>MA | <b>CEP</b><br>65010-580 | <b>DDD/Telefone</b><br>(98) 4004 1001 |                                       | <b>E.A.</b><br>PRIVADA       |
| <b>Conta Corrente</b><br>001                                                                |                 | <b>Banco</b>            | <b>Agência</b><br>3846-6              | <b>Praça de Pagamento</b><br>São Luís |                              |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Walter Cezar Nunes                                            |                 |                         |                                       |                                       | <b>CPF</b><br>xxx.xxx.xxx-53 |

|                           |                                    |               |                  |
|---------------------------|------------------------------------|---------------|------------------|
| <b>CI/Orgão Expedidor</b> | <b>Cargo</b><br>Diretor Presidente | <b>Função</b> | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|------------------------------------|---------------|------------------|

## 2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

| TÍTULO DO PROJETO                                                                                                | PERÍODO DE EXECUÇÃO         |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
|                                                                                                                  | Início                      | Final      |
| Curso Escola da Terra - Especialização Lato Sensu em Organização do Trabalho Pedagógico em Turmas Multisseriadas | Após a publicação no D.O.U. | 31/01/2027 |

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente documento constitui o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Lato Sensu Escola da Terra em Organização do Trabalho Pedagógico em Turmas Multisseriadas a ser ofertado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação (MEC)

A formação será por alternância entre o Tempo Universidade (TU) e Tempo Escola/Comunidade (TEC) integrados em atividades a serem desenvolvidas nas escolas e demais espaços educativos existentes nas comunidades e em outros espaços formativos do Tempo Universidade, terá um total de 465 horas a ser ofertada em módulos.

### 6.3.

A Escola da Terra, vinculada à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), destina-se especialmente à formação continuada e acompanhada dos/as professores/as das escolas do campo. Essa ação propõe, como principal estratégia, o educar através da utilização de recursos pedagógicos que estimulem a construção do conhecimento do aluno e a valorização de seu contexto sociocultural. A Escola da Terra está instituída no MEC/SECADI pela Portaria n. 579, de 2 de julho de 2013, e “Decreto da Educação do Campo” (Decreto n. 7.352/10).

De acordo com a Portaria:

Art. 1º Fica instituída a Escola da Terra como uma das ações do Programa Nacional de Educação do Campo - Pronacampo, por meio da qual o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e em regime de colaboração com estados, Distrito Federal e com as prefeituras municipais, reafirma e aprofunda o compromisso previsto no Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, de

ampliar e qualificar a oferta de educação básica e superior às populações do campo. (...)

Art. 4º A Escola da Terra compreende os seguintes componentes:

- I - formação continuada e acompanhada dos professores que atuam em escolas do campo, nas turmas dos anos iniciais do ensino fundamental compostas por estudantes de variadas idades, e em escolas de comunidades quilombolas, bem como daqueles professores responsáveis pela assessoria pedagógica a essas escolas, doravante chamados, tutores;
- II - materiais didáticos e pedagógicos;
- III - monitoramento e avaliação; e
- IV - gestão, controle e mobilização social.

Trata-se de uma ação que caracteriza-se por: promover a formação continuada de professores/as, atendendo às necessidades específicas de formação dos/as docentes que atuam nas escolas do campo; oferecer recursos, como livros do PNLD Campo e Kit pedagógico; e apoiar técnica e financeiramente aos estados, Distrito Federal e municípios para a ampliação e a qualificação da oferta de educação básica às populações do campo e quilombolas em seus respectivos sistemas de ensino.

A Universidade Federal do Maranhão, por meio do curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus de Bacabal, desenvolve ações de formação inicial de professores em Educação do Campo nas áreas de Ciências da Natureza e

6.4.

Matemática e Ciências Agrárias desde 2014 em regime de alternância e tem como princípios educativos o trabalho, a pesquisa e a participação. No curso, há um forte investimento na formação teórica e prática dos licenciandos, instrumentalizando-os com referencial acadêmico e político para qualificar o ensino do campo, impulsionando o trabalho pedagógico para as demandas históricas de formação.

O presente Curso de Especialização coloca-se, portanto, no âmbito desse engajamento da Universidade, voltando-se especificamente à formação de professoras e professores, coordenadoras e coordenadores em exercício, para atuarem em escolas do campo do estado do Maranhão, fundamentado nos princípios político-pedagógicos da Educação do Campo. Trata-se de mais uma estratégia para elevar a qualificação docente e fazer face aos indicadores educacionais que apontam para a necessidade de qualificação da oferta escolar para os/as estudantes das escolas do campo.

A Equipe de Coordenação de Curso e Professores Formadores será composta por docentes e técnicos da UFMA e/ou de outra instituição de Ensino Superior (IES) parceira, professores da educação básica e dos movimentos sociais, além de mestrandos(as) e doutorandos(as) (não bolsistas), membros de Grupos ou Núcleos de Pesquisa e Extensão sobre Educação do Campo, Educação Quilombola, com ações e produções acadêmicas comprovadas e/ou participação

em Comitês/Fóruns Estaduais, Municipais ou territoriais de Educação do Campo ou Quilombola com experiência comprovada na formação continuada.

No que diz respeito à Coordenação estadual, esta será definida em discussão entre a SEDUC e o MEC. A seleção de tutores terá como critérios professores das redes preferencialmente egressos das Licenciaturas do Campo, Quilombola, Pedagogia do Campo, Pedagogia da Terra, importante para fortalecer articular estes profissionais formados pela Educação do Campo

## **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

É sabido que o Maranhão é um dos estados da federação com a maior concentração de população rural. Segundo dados fornecidos pelo IBGE (2010), o estado possui um total de 36,93% de pessoas vivendo no campo, entretanto, esse contingente que é bastante expressivo no Maranhão, seguindo a lógica predominante de todo o Brasil, tem sido historicamente negligenciado pelas políticas públicas em

6.5.

curso, especialmente em relação à garantia do direito à educação. Desse conjunto de ausências resulta um dos piores IDEB's do país: 4, 8 para os anos iniciais do ensino fundamental e 4,0 para anos finais nas redes públicas de ensino. Além disso, dados divulgados pela Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios Contínua, divulgada pelo IBGE em 2019, apontam para um dos estados com a menor taxa de instrução, 16,6%, entre sua população e um analfabetismo de 15,6% entre as pessoas de 15 anos ou mais.

Estão relacionados a esses indicadores educacionais críticos a ausência de políticas que considerem essa expressiva população rural maranhense, ou por outro lado, a implementação de políticas que não estão em conformidade com os seus reais interesses. Porém, essas ausências não são observadas apenas em indicadores, pois o campo maranhense vive atualmente na mira do agronegócio que tem continuamente desestruturado os territórios camponeses, culminando em diversos conflitos nesse espaço. Dados da Comissão Pastoral da Terra divulgados em 2020 nos alertam para a crescente violência no campo maranhense, demonstrando que este é o segundo estado da federação mais inseguro para as populações do campo. Percebe-se que, para esses sujeitos, tem se naturalizado um lugar de marginalidade, pobreza, de extinção de seus espaços de vida e trabalho. Mas também é nesse contexto que são fortalecidas as resistências e a organização que culminam em diversas iniciativas que vão de encontro à Educação do Campo.

O contexto em que se insere os municípios supracitados, no estado do Maranhão, é de uma realidade marcada por diversos problemas sociais, econômicos, políticos e ambientais. Encontra-se em um estado que integra a Amazônia Legal e que tem como base uma economia marcada, de um lado, pela presença dos grandes projetos minero-metalúrgicos e agropecuários e, de outro, a agricultura camponesa de base familiar. Os denominados grandes projetos, além de não produzirem riquezas para o Estado são responsáveis diretos pela desarticulação da agricultura camponesa de base familiar, conforme cita Mesquita (2011). Sobre este aspecto é necessário fomentar as ações que têm como substrato o fortalecimento da agricultura camponesa de base familiar, pois, o estado tem sido marcado por situações de insegurança alimentar e nutricional.

Por essa razão, justifica-se pensar em políticas públicas para os que vivem no e do campo, entre elas, a educacional. Não é por acaso que, de acordo com dados do IBGE, ainda se encontram no meio rural brasileiro os mais baixos indicadores

#### 6.6.

relativos à educação, com uma taxa de analfabetismo de 17,7%, contra 5,2% nas cidades; uma escolaridade média de 8,7 anos no campo, enquanto nas cidades é de 11,6 anos; com o fechamento de um total de 146.232 escolas no Brasil, entre 2000 e 2020, destas 100.961 somente nos territórios rurais; e uma redução de 145.233 matrículas nas escolas do campo, entre 2018 e 2019, conforme o Censo Escolar de 2019.

Nesse sentido, a Educação do Campo é fator fundamental na disputa entre projetos de campo e para o fortalecimento dos territórios rurais, considerando-se a sua diversidade, e a urgência da afirmação de projetos de futuro que apontem para modos de vida e de trabalho com sustentabilidade socioambiental, que promovam a produção de alimentos saudáveis; mediados por relações equilibradas com a natureza; e por relações justas e solidárias entre os seres humanos, contribuindo para a redução das desigualdades sociais (Caldart, 2004; 2019). Considera-se que a Educação do Campo tem papel relevante no enfrentamento aos desafios de universalização e elevação da qualidade da educação brasileira, cujos indicadores mais críticos encontram-se nos estados da Região Nordeste, sobretudo entre as populações rurais, onde o estado maranhense destaca-se negativamente.

Ao observarmos as características socioculturais e econômicas do Maranhão, é incontestável a relevância do território rural maranhense e da riqueza de sua diversidade, bem como do papel que a Educação do Campo desempenha para o fortalecimento do Estado.

Nesse sentido, soma-se o importante legado do Pronera no Estado, principalmente, no enfrentamento ao analfabetismo, na elevação da escolaridade e na formação de professores, produzindo um considerável acervo de documentos e produção acadêmica, que precisa ser preservado, e cuja memória precisa ser resgatada e analisada, permitindo a construção de aprendizados que possam inspirar novas iniciativas.

Destaca-se, também, as experiências de educação escolar concebidas e conduzidas pela população camponesa organizada em movimentos sociais, do que é exemplar as Escolas Famílias Agrícolas (EFA's) e as Casas Familiares Rurais (CFR's) que compõem os Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA's), organizados pela União das Associações das Escolas Famílias Agrícolas (UAEFAMA), a Associação das Casas Familiares Rurais (ARCAFAR) e a IRCOA. E as escolas de

#### 6.7.

assentamentos organizadas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no Estado.

Além disso, em 2011 através da Universidade Aberta do Brasil (UAB), houve a oferta do curso de Aperfeiçoamento - extensão (30 vagas) e Especialização (30 vagas) a Especialização em Educação do Campo que ocorreu nos Polos da UAB ( Humberto de Campos, Nina Rodrigues, Caxias, Grajaú, Imperatriz e Porto Franco). Em 2016 e 2017, foi realizada uma segunda edição

do curso de especialização na modalidade EaD, com base na formação continuada em Educação do Campo para profissionais da educação básica em exercício nos sistemas públicos estaduais e municipais de ensino, com atuação nas escolas do campo, visando contribuir para a melhoria da qualidade da escola do campo, tinha carga horária de 360 horas, distribuída em 270 horas à distância e 90 horas presencial e duração de 18 meses. O Curso foi desenvolvido de forma semipresencial e a distância por meio da interatividade dos cursistas com o tutor, via internet, na plataforma Moodle, no portal da Rede de Educação para a Diversidade e no portal do professor.

Teve como público-alvo, os professores e egressos das experiências do PRONERA e da Licenciatura em Educação do Campo, especialmente aqueles que atuam nas escolas do Campo. Desse modo, 127 candidatos participaram do processo seletivo, contudo, apenas 71 cursistas preencheram os requisitos dos editais de seleção. Foi acompanhado por 01(um) coordenador geral, 01 (um) coordenadora adjunta, 01(um) coordenador pedagógico (supervisor), 01 (uma) formadora e um conjunto de 21 professores, distribuídos entre formadores, supervisores e tutores.

Citamos, ainda, os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, inicialmente concebidos a partir do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo) e, atualmente, institucionalizados como cursos regulares no Instituto Federal de Ciência e tecnologia do Maranhão (IFMA) e na Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Contudo, as políticas estaduais de educação, acompanhando a direção tomada pela política nacional dos últimos anos, tem negligenciado a educação dos povos do campo, especialmente no que diz respeito às formulações da Educação do Campo, implicando em descontinuidade, retrocessos e precarização das ações ainda em curso. Nesse momento em que as organizações sociais e as IES que atuam na defesa e construção da Educação do Campo no Estado, organizadas no Fórum

6.8.

Popular de Educação do Campo no Maranhão (FOPEC), tem buscado recolocar a Educação do Campo na agenda da Secretaria de Educação a continuidade da adesão da UFMA ao Programa Escola da Terra, ação vinculada ao Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), tem um papel relevante na garantia do direito à educação das populações dos diversos contextos do campo maranhense.

Dessa forma, levando em consideração a realidade supracitada, o presente projeto, visa a continuidade da ação Escola da Terra Aperfeiçoamento na UFMA, no Centro de Ciências de Bacabal (CCBa), realizado com foco na Organização do Trabalho Pedagógico em Turmas Multisseriadas. Portanto, é neste contexto que se justifica a formação continuada em nível de especialização ao qualificar a prática pedagógica da escola do campo e quilombola com os fundamentos e as especificidades da organização do trabalho pedagógico a partir das matrizes pedagógicas da educação do campo no contexto das turmas multisseriadas no Maranhão.

6.9.

## **ANEXO I PLANO DE TRABALHO**

### **3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

| Meta | Etapa/<br>Fase | Especificação                           | Indicador Físico |        | Duração                   |             |
|------|----------------|-----------------------------------------|------------------|--------|---------------------------|-------------|
|      |                |                                         | Unid.            | Quant. | Início                    | Término     |
| 1    | 1.1            | Seleção e Matrícula                     | Quantidade       | 01     | Publicação no DOU Mês VII | Mês II/2026 |
| 2    | 2.1            | Realização de Seminário de Abertura     | Quantidade       | 01     | Mês II/2026               | Mês II/2026 |
| 3    | 2.2            | Realização de Seminário de Pesquisa     | Quantidade       | 01     | Mês I/2027                | Mês I/2027  |
| 4    | 4.1            | Realização de Módulos                   | Quantidade       | 05     | Mês III/2026              | Mês XI/2026 |
| 5    | 5.1            | Realização de Seminário de Encerramento | Quantidade       | 01     | Mês I/2027                | Mês I/2027  |
| 6    | 6.1            | Certificação da Turma                   | Quantidade       | 01     | Mês I/2027                | Mês I/2027  |
| 7    | 7.1            | Relatório Final                         | Quantidade       | 01     | Mês I/2027                | Mês I/2027  |

**1 Nota explicativa 1.** É importante considerar que o mês 07 e 8 (sete e oito) será Julho e agosto, uma vez que a descentralização do recurso ocorreu em junho e o contrato deverá ser assinado em julho, enquanto que o mês VI será o mês de agosto, final do prazo (dia 31 de agosto de 2026).

6.10.

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

|        | Natureza da Despesa | Valor Total (R\$) | Total Contratante (R\$) |
|--------|---------------------|-------------------|-------------------------|
| Código | Especificação       |                   |                         |
|        |                     |                   |                         |

|                                   |                                             |               |               |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|---------------|---------------|
| 339039                            | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | R\$ 60.370,00 | R\$ 60.370,00 |
| 339014                            | Diárias Equipe Técnica                      | R\$ 59.630,00 | R\$ 59.630,00 |
| Total Geral <b>R\$ 120.000,00</b> |                                             |               |               |

### DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

#### SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                       | QUANT.    | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|----------------------|
| Combustível para viagem de campo                                                                                                                    | 710litros | R\$ 7,00      | R\$ 4.970,00         |
| Serviço de fornecimento de alimentação cursistas durante as etapas de formação e demais participantes de eventos de abertura e culminância do curso | 2520      | R\$ 22,00     | R\$ 55.400,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                        |           |               | <b>R\$ 60.370,00</b> |

#### DIÁRIAS

| ESPECIFICAÇÃO          | QUANT. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL           |
|------------------------|--------|---------------|----------------------|
| Diárias Equipe Técnica | 178    | R\$ 335,00    | R\$ 59.630,00        |
| <b>TOTAL</b>           |        |               | <b>R\$ 59.630,00</b> |

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONTRATANTE

| ANO  | Material de Consumo | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | Diárias Equipe Técnica | Valor Total           |
|------|---------------------|---------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| 2026 |                     |                                             |                        | <b>R\$ 120.000,00</b> |

#### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, / / .  
**Local e Data**

**Contratado**

## 8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

**Autorizado**

São Luís, / / .  
Local e Data

**Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO  
SILVA**  
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 31/08/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 31/08/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2059993** e o código CRC **88EFEC57**.



LEIA-SE  
QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA

| CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET |                                                                         |          |                    |                                           |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|-------------------------------------------|
| NEGROS                                          |                                                                         |          |                    |                                           |
| Código                                          | Área*                                                                   | Vaga (s) | Regime de Trabalho | Classificação - Nome do (a) candidato (a) |
| 01                                              | ENGENHARIA ELÉTRICA: ELETRÔNICA                                         | CR**     | 20h/40h            | 1º FÁBIO REIS FERREIRA                    |
| CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH   |                                                                         |          |                    |                                           |
| Código                                          | Área*                                                                   | Vaga (s) | Regime de Trabalho | Classificação - Nome do (a) candidato (a) |
| 08                                              | PSICOLOGIA SOCIAL: COMUNIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS | CR**     | 20h/40h            | 1º THAIS SANTOS DA CRUZ                   |
| 09                                              | HISTÓRIA DO ACRE E DA AMAZÔNIA                                          | CR**     | 20h/40h            | 1º DANILO RODRIGUES DO NASCIMENTO         |

DANILA TORRES DE ARAÚJO FRADE NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.014509/2026-76.  
Dispensa Nº 76/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA.  
Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no acre - fundape com a finalidade apoiar a gestão administrativa e financeira do projeto nº 100/2026 - sipac - extensão - curso de capacitação, intitulado "centro de condicionamento de computadores - crc - etapa 3"..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2031. Valor Total: R\$ 5.000.000.000,00. Data de Assinatura: 27/08/2026.

(COMPASNET 4.0 - 31/08/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.013348/2026-01.  
Dispensa Nº 77/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA.  
Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no acre - fundape com a finalidade apoiar a gestão administrativa e financeira do projeto nº 54/2026 - sipac - extensão - prestação de serviço, intitulado "transformação digital em saúde: implantação de telessaúde para ampliação do acesso no sus", com recursos do ted nº 1/2026 - ministério da saúde..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/08/2026 a 27/05/2028. Valor Total: R\$ 210.650,00. Data de Assinatura: 27/08/2026.

(COMPASNET 4.0 - 31/08/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato Administrativo por tempo determinado no 85/2025.  
CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.  
CONTRATADO: Érico Aurélio Abreu Cardozo  
OBJETO: Alteração do término do contrato de 24/08/2026 para 24/08/2027.  
ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Érico Aurélio Abreu Cardozo, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 154032

Número do Contrato: 27/2021.  
Nº Processo: 23103.203105/2020-18.  
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.  
Contratado: 04.129.689/0001-00 - INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, o prazo da vigência do contrato nº 27/2021 por 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/2026 a 31/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 205.266,45. Data de Assinatura: 27/08/2026.

(COMPASNET 4.0 - 27/08/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154502

Número do Contrato: 13/2022.  
Nº Processo: 23005.002972/2022-46.  
Pregão. Nº 44/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.  
Contratado: 03.420.933/0001-26 - DR SOFTWARE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 06(seis) meses, 25/09/2026 a 25/03/2027.. Vigência: 25/08/2026 a 25/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 837.920,64. Data de Assinatura: 25/08/2026.

(COMPASNET 4.0 - 25/08/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 209/2025.  
Nº Processo: 23115.018738/2025-06.  
Dispensa. Nº 334/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de valores do plano de trabalho e a prorrogação do contrato para a data de 31 de janeiro de 2027.. Vigência: 01/09/2026 a 31/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2026.

(COMPASNET 4.0 - 31/08/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 233/2026. PROCESSO Nº 23115.017141/2026-17. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RAFIZA FELIX MARÃO MATINS. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: equivalente à Professor Assistente - Doutor. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 2067394/2026 PROCESSO Nº 23115.024491/2026-30. Extinção do Contrato nº 148/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e LINIMAR MOURA DE MELO, CPF: \*\*\*.746.673 - \*\*, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 27/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONEVENTES: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE DE CABO VERDE (CABO VERDE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BRASIL). Objeto: promover cooperação acadêmica entre as partes, concordando em: encorajar o contato e a cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo, através de departamentos e institutos de pesquisa. Vigência: 5 (cinco) anos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154045

Número do Contrato: 173/2025.  
Nº Processo: 23108.010459/2025-85.  
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Repactuação e/ou reajuste de preços concedida por este termo de apostilamento da fundação universidade federal de mato grosso, constante dos autos do processo administrativo em epígrafe, com amparo na cláusula sétima - repactuação dos preços contratados (art. 92, v e x), do antedito contrato, no inciso II do § 8º, do art. 25, e do inciso II do § 4º do art. 92 da lei 14.133/2021 e conforme determinação constante no § 6º do art. 135 desta mesma lei, em atendimento à solicitação da contratada (9123195) e, considerando-se o parecer 34 (9284878).Vigência: 14/08/2026 a 14/08/2027. Valor Total do Apostilamento: R\$ 303.421,91.Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.734.174,62. Data de Assinatura: 13/08/2026.

(COMPASNET 4.0 - 13/08/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.017521/2026-81.  
Dispensa Nº 374/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.  
Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: Contratação da fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura (fapec) para apoiar a ufms em projeto institucional de curso de pós-graduação lato sensu, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do projeto denominado "mba economia do agronegócio - turma ii", conforme anexo i, plano de trabalho (6560428)..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 01/10/2026 a 01/05/2029. Valor Total: R\$ 593.820,00. Data de Assinatura: 31/08/2026.

(COMPASNET 4.0 - 31/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 40/2023.  
Nº Processo: 23104.014593/2023-23.  
Dispensa. Nº 29/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: 1.1. Acrescer ao valor global do contrato o montante de r\$58.242,92 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos); 1.3. O valor global do contrato de r\$1.268.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil reais) é alterado para r\$1.326.242,92 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos); 1.4. Modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do 1º termo aditivo pelo anexo i deste termo aditivo (documento sei 6530260).. Vigência: 31/08/2026 a 31/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.326.242,92. Data de Assinatura: 31/08/2026.

(COMPASNET 4.0 - 31/08/2026).

